



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMRS
9º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
TDL nº 9007/9ºBBM/2023

O 9º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, CNPJ 28.610.005/0001-55 torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação nº 9007/2023, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa, para atender as necessidades do 9ºBBM-Tramandaí, regida pela Lei 13.179 de 10 de junho de 2009, Lei 8.666/93 e, ainda pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003 e pelas condições previstas neste TERMO, mediante as seguintes condições:

Data/Hora limite para entrega das propostas	03 Ago 23 14:00
Data/Hora da abertura das Propostas	03 Ago 23 14:01
Data/Hora do início da disputa	03 Ago 23 14:30

I. DO OBJETO

Aquisição de peças de reposição para computadores, para o 9º Batalhão de Bombeiro Militar-Tramandaí.

Lote	Descrição dos Produtos	Und	Qtde
01	Fornecimento de 05 (cinco) fontes de computador ATX 200W	Peça	05
02	Pasta térmica seringa 5g	seringa	10

4

I. DO FORNECIMENTO

A licitante poderá entrar em contato para esclarecimento de dúvidas junto a SAdm/SLOG/9ºBBM- Tramandaí - RS, Av. Beira Mar, 1577 – Bairro Centro – Tramandaí/RS, pelo telefone (51) 982172924, com Sargento Adriana, de segunda a sexta feira, das 13h às 18h30min ou e-mail 9bbm.slog@cbm.rs.gov.br

II- OUTRAS INFORMAÇÕES

PROA Nº: 23/1207-0002928-8

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

NATUREZA: () EMERGENCIAL (X) NORMAL

EMBASAMENTO: ART.24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

LOCAL DE ENTREGA: No Quartel do Setor de Logística/9º BBM Tramandaí - RS, Av. Fernandes Bastos, nº 1218 – Bairro Tirolesa – Tramandaí/RS,

FORMA DE PAGAMENTO: NOTA DE EMPENHO.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a entrega do serviço será de até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da Autorização de Empenho.

III- DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL:

- A licitante vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal (do serviço) após Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;
- O pagamento será feito através de ordem bancária na conta-corrente da contratada após tramite legal do Processo de Liquidação de Empenho;
- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Representação do Corpo de Bombeiros Militar CBMRS - 9º Batalhão de Bombeiro Militar, CNPJ 28.610.005/0001-55, Site: Av. Fernandes Bastos nº 1218 – Bairro Tirolesa Tramandaí/RS Fone – (51) 3684-4867.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles das filiais.
- Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- O licitante vencedor deverá obrigatoriamente observar, e em hipótese alguma entregar produto(s) que não esteja rigorosamente de acordo com a descrição deste edital;
- Caso haja suspeita de fornecimento de produto(s) falsificado(s) ou adulterado(s), será solicitado laudo do fabricante;
- A empresa fornecedora estará sujeita as penalidades previstas em lei, caso confirmado;
- O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- O Prazo de validade e garantia do Serviço/Produtos e Materiais licitados (considerando o período de garantia contratual, que começara a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias, de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, no qual se obriga a substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento sem qualquer ônus para o Estado;

V- NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- A elaboração da proposta deve ser feita, em formulário com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível: Nome, Marca e Valor cotado em Reais (total);
- As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.285, de 15 de agosto de 2004 (Programa RS

Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;

- Constar o CNPJ/M.F;
- Endereço completo;
- Prazo de validade da proposta 60 dias;
- Prazo para execução do serviço, observando regramento deste Termo;
- Telefone e e-mail;
- Dados bancários para o pagamento.

VI – DO JULGAMENTO:

- O critério de julgamento será: **menor preço global**; incluindo impostos, taxas e frete; respeitando o Valor Unitário de Referência (VUR), seguindo pela qualidade do produto;

VII- CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. A empresa proponente que não atender as exigências deste Termo de Dispensa estará sujeita a ser desclassificada;
2. A proposta deverá considerar a entrega do material(serviço) no local indicado;
3. A disputa será por lote, devendo ser observado o valor global do lote;
4. O acesso deverá ser feito através da página inicial www.compras.rs.gov.br;
5. Este Editalão poderá requerer teste/amostra antes de declarar o vencedor, reservando-se ao direito de desclassificar a proposta que não atender as exigências;
6. A proponente deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, que está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
7. O autor da melhor proposta deverá encaminhá-la, devidamente atualizada após os lances, via sistema www.compras.rs.gov.br; no prazo máximo de **02 (duas) horas** Os seguintes documentos e certidões:
 - 1- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 2- Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União;
 - 3- De Regularidade do FGTS;
 - 4- Da Receita Estadual;
 - 5- Da Receita Municipal;
 - 6- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
 - 7- Proposta Final.

Tramandai, 18 de Julho de 2023.


JAQUELINE DA SILVA FERREIRA – MAJ QOEM
Chefe do setor de Logística do 9º BBM

Av. Fernandes Bastos, 1218, Bairro Tiroleza – Tramandai, RS Telefone nº
(51)- 3684 4867 (51) 3661 3100 E-mail 9bbm.slog@cbm.rs.gov.br.